ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 03/05/2024
VISTO

Lei nº 2.393

De 02 de maio de 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO GRATUITO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o fornecimento gratuito de adesivos para identificação de veículos que transportam pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Cabedelo.

Parágrafo único. Os adesivos mencionados no caput não substituem as credenciais de estacionamento prioritário.

Art. 2º Os motoristas devem ser instruídos para, ao identificar algum veículo com o referido adesivo, adotar medidas que contribuam para evitar estímulos sensoriais excessivos, como:

I – evitar buzinas desnecessárias;

II – reduzir o volume do som do veículo, especialmente em áreas próximas a escolas, hospitais e locais frequentados por pessoas com deficiência;

III – abster-se de utilizar escapamentos adulterados que emitam ruídos excessivamente altos;

IV – evitar qualquer comportamento que possa causar desconforto sensorial às pessoas com deficiência, como acelerações bruscas ou manobras agressivas.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos governamentais e empresas privadas para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta lei.

Art. 4º As despesas para a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de maio de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2024.05.02 18:44:13 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito